



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Oficio n  355/2022

Marapanim (PA), 15 de dezembro de 2022

Exm  Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administra o, foi necess ria a deflagra o de processo de INEXIGIBILIDADE n  03/2021, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATA O DO SERVI O DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE P BLICA PARA A PREFEITUA MUNICIPAL DE MARAPANIM COMPOSTAS PELAS SEGUINTE UNIDADES GESTORAS PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SA DE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA; FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIAN A E ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Em 31 de dezembro de 2022, o Munic pio de Bujaru, encerrar  o 1  Primeiro Termo Aditivo de Prazo aos Contratos de n  04, 05, 06, 07 e 08, com a empresa ASSESSORIA CONT BIL, EMPRESARIAL, P BLICA E DO 3 SETOR EIRELI, CNPJ n  08.055.908/0001-04, sediada na Rua Joaquim Nabuco n  89 – Bairro de Nazar , CEP: 66055-300, Bel m/PA, com prazo de vig ncia de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme prev  art. 57, inciso II, da Lei n  8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato at  a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obriga es pactuadas, trazendo benef cios   contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o 1  Termo Aditivo de Prazo aos contratos n  **04, 05, 06, 07 e 08**,   o dia 31 de dezembro de 2022, torna-se imprescind vel a prorroga o do prazo de vig ncia para o **per odo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, nos termos da Lei n  8.666/93, para que a Administra o P blica n o sofra preju zos no exerc cio de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administra o P blica, mantendo o valor originalmente pactuado, razo vel com os pre os praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da presta o de servi os, cuja a efici ncia e aprova o s o cristalinas, al m do que compat vel com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Ex a, autoriza o para celebrar o 2  Termo Aditivo dos contratos n  04, 05, 06, 07 e 08, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

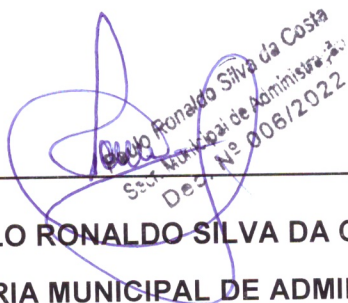


prorrogar a vigência do contrato para o de **período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia dos contratos nº 04, 05, 06, 07 e 08 e ofício da empresa, juntamente com as certidões atualizadas.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretaria Municipal de Administração
Dec. Nº 006/2022

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO